PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a regulamentação da inclusão do símbolo mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes autistas da rede municipal de ensino de Natal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Os estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), regularmente matriculados nas escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino de Natal, poderão inserir o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em seus uniformes escolares.

§ 1º O símbolo consiste em emblema internacionalmente reconhecido, representado por fita ou conjunto de peças de quebra-cabeça coloridas, símbolo da diversidade e complexidade do espectro autista.

§ 2º O símbolo poderá ser bordado ou afixado por meio de patch, adesivo ou outro acessório, na parte dianteira superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou outros itens do uniforme escolar.

Art. 2º A utilização do símbolo será facultativa e condicionada à solicitação expressa ou autorização formal dos pais ou responsáveis legais do estudante.

Art. 3º Caberá à administração das unidades escolares divulgar o conteúdo desta Lei, afixar cartazes informativos e promover ações educativas voltadas à inclusão e conscientização sobre o TEA.

Art. 4º A aplicação desta Lei não acarretará custos adicionais obrigatórios ao Município, sendo executada com recursos já disponíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, 26 de fevereiro de 2026

TÉRCIO TINÔCO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão, a conscientização e o respeito aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Natal.

A identificação voluntária do símbolo do TEA nos uniformes escolares contribui para a redução de preconceitos, fortalecimento da empatia e melhor acolhimento desses estudantes no ambiente escolar.

A proposta respeita a autonomia das famílias, não gera custos adicionais ao Município e reforça o papel da escola como espaço de formação cidadã e inclusiva.

Palácio Padre Miguelinho, 26 de fevereiro de 2026.

TÉRCIO TINÔCO
VEREADOR